



SINA

Sindicato Nacional dos Aeroportuários **CUT**

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

TERMO DE ADITAMENTO

2014-2016



CLÁUSULAS 5ª - ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO

A EMPRESA adiantará 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, referente ao ano de 2016 no mês de junho 2016. A segunda parcela será paga pela empresa no mês de dezembro de 2016, obedecendo quanto à data o disposto na legislação específica.

CLÁUSULA 9ª - VIAGEM A SERVIÇO

A EMPRESA, a partir de 1.º de dezembro de 2015, reajustará suas diárias de viagem para R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais), que serão pagas até o final do expediente do dia útil anterior ao dia previsto como de início da viagem.

Parágrafo 1º - Quando se tratar de viagem ou deslocamento para fora da base de trabalho ou do domicílio/residência para realizar inspeção de saúde (INSPSAU) obrigatória, o aeroportuário (a) receberá 03 (três) diárias, sendo uma para ida, outra referente ao dia dos exames e outra para a volta. Acrescente-se ainda quantas diárias forem necessárias para conclusão da inspeção em virtude de necessidade ou devido a problemas surgidos durante a inspeção.

Parágrafo 2º - Quando se tratar de viagem para curso de formação ou qualificação, reuniões ou qualquer outra atividade a serviço da empresa com deslocamento acima de 100 km fora da base de trabalho ou domicílio/residência, o aeroportuário (a) receberá diárias de viagem da seguinte forma:

- a) **Integral (100%)** - quando o deslocamento do profissional **incluir pernoite** fora da base de trabalho ou domicílio/residência;
- b) **Parcial (50%)** - quando o deslocamento do profissional **não incluir o pernoite** fora da base de trabalho ou do domicílio/residência.

CLÁUSULA 24ª - VALE REFEIÇÃO

A partir de 1.º de maio de 2016, o valor total do vale refeição passará a ter valor diário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), considerando os dias trabalhados durante o mês, que será fornecido a todos os empregados em cartão magnético, recarregado mensalmente.

Parágrafo 1º - O benefício terá caráter indenizatório, não integrará a remuneração para quaisquer efeitos.